

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 134/2016.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- JOSE EDMAR DE BARROS BALTAR, matrícula 2669, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/03/2016 e término em 11/07/2016, conforme processo nº 12549/2016 de 18/04/2016;
- NELY FERNANDES SEVERINO, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 03/03/2016 e término em 15/03/2016, conforme processo nº 13799/2016 de 28/04/2016;
- NELY FERNANDES SEVERINO, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 16/03/2016 e término em 31/03/2016, conforme processo nº 13800/2016 de 28/04/2016.

Corumbá, MS, 09 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d1804884

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>